



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO  
DO PSD – “OBSERVATÓRIO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS AGRO-  
ALIMENTARES”**

**PONTA DELGADA, 5 DE FEVEREIRO DE 2007**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 5 de Fevereiro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD “Observatório dos Preços dos Produtos Agro-alimentares”.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art. 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da Alínea a) do art. 42.º do referido Regimento.

### **CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Resolução propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores, a instalação de um Observatório dos Preços dos Produtos Agro-alimentares, na dependência do departamento do Governo com competência em matéria Agrícola, como instrumento conducente a um maior conhecimento sobre a formação dos preços, desde a sua origem até ao destino, ao produtor e ao consumidor.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

O Deputado António Ventura, do PSD, como um dos proponentes do Projecto apresentou o mesmo à Comissão explicando a importância da existência do observatório para que os preços dos produtos agrícolas sejam conhecidos, desde a origem ao consumidor para evitar desconfianças e conhecer as tendências do mercado.

O Deputado Henrique Ventura levantou algumas questões sobre a influência do observatório nos preços dos produtos agrícolas, de que forma o conhecimento dos preços pode viabilizar as explorações agrícolas, como seria implementado, e quais os produtos que o proponente considera que devem ser acompanhados. Considerou que o Centro de Leite e Lacticínios, em fase de implementação, poderá acompanhar a evolução dos produtos agrícolas com maior significado económico produzidos na Região. Que os preços de alguns dos produtos agrícolas são acompanhados através de estudos e da recolha de elementos feita pelo RICA.

O Deputado António Ventura realçou que o observatório iria criar uma situação de maior transparência, que identificaria onde estão os excessivos custos de modo a viabilizar as explorações e identificaria a razoabilidade de margens de comercialização de modo a que haja ganhos justos no circuito. Acrescentou ainda que os objectivos deste observatório vão para além dos previstos para o Centro de Leite e Lacticínios.

O Deputado Jorge Macedo considerou que o observatório poderia funcionar como entidade reguladora dos preços, pressionando no sentido de maior transparência do mercado, apresentando como exemplo o que passa com a entidade reguladora da energia, a ERSE.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Deputado António Marinho disse que a existência de informação mais aprofundada é um factor que exerce pressão para que quaisquer negociações ocorram em clima de maior conhecimento dos mecanismos de formação dos preços e, conseqüentemente, susceptíveis de êxito mais facilitado.

O Deputado António Ventura disse por fim acreditar que o observatório irá permitir a quem negociar conhecer a estrutura dos preços, e que apesar do mercado funcionar na Região, verifica-se que a produção está desorganizada, havendo por isso prejuízo para os produtores.

A Comissão entendeu dar parecer favorável ao projecto, com os votos a favor dos Deputados do PSD e a abstenção dos Deputados do PS, que reservaram a sua posição final para o Plenário.

Ponta Delgada, 5 de Fevereiro de 2007.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)